



## *Câmara Municipal de Tupi Paulista*

Rua D. Pedro II, nº 357 - Fone (18) 3851-1975 - Fone/Fax 3851-4354 - CEP 17.930-000

E-mail: cmtupta@uol.com.br - contato@camaratupta.sp.gov.br

C.N.P.J.: 01.553.985/0001-45

Site: www.camaratupta.sp.gov.br

### **ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Erico da Silva Castro, Agente de Contratação, delibera sobre a habilitação da empresa **“GENTE SEGURADORA S/A.”**, CNPJ **90.180.605/0001-02**, relativa ao presente processo administrativo licitatório. Após análise detalhada da documentação de habilitação da empresa, **CONCLUO** pela **REGULARIDADE** da documentação de habilitação e **DECIDO** por **HOMOLOGAR a habilitação** da empresa supracitada, relativa ao presente **Processo Administrativo Licitatório nº 004/2025 (Dispensa Física nº 002/2025)**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”**, no valor total de **R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais)**, a ser pago em única parcela, procedendo-se aos demais atos para a sua efetivação. Nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, caberá recurso pelo interessado, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da lavratura da presente ata, em face da Homologação da Habilitação, devendo o recurso ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Tupi Paulista/SP, 03 de abril de 2025.

**ERICO DA SILVA CASTRO**

**Agente de Contratação**